

PLANO DE TRABALHO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO 2026

toledoprev@toledo.pr.gov.br
(45) 3196-2081
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Paço Municipal - Centro

Plano de Trabalho 2026 - Conselho Fiscal

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV

Conselho Fiscal

Jaldir Anholeto – Membro Titular

Eder Reli do Couto – Membro Suplente

Francieli Aparecida Kunrath Paes – Membro Titular

Maicon José Ferronato – Membro Suplente

Elvis da Silva – Membro Titular

Josiane Schreiner Roque – Membro Suplente

Marines Bettega – Membro Titular

Gerte Cecília Filipetto – Membro Suplente

Sumário

1.	Apresentação.....	4
2.	Base Legal	4
3.	Do Conselho Fiscal.....	5
4.	Composição e Certificações.....	7
5.	Mandato	8
6.	Cronograma das Reuniões – Exercício 2026.....	9
7.	Atas, Registros e Publicidade	9
8.	Ações Fiscalizatórias e Periodicidade das Atividades do Conselho Fiscal.....	10
9.	Acompanhamento dos Resultados.....	14
10.	Considerações Finais	14

1. Apresentação

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES foi instituído pela Lei nº 1.840, de 14 de novembro de 2001, com vigência a partir de 15 de novembro do mesmo ano, inicialmente vinculado à Secretaria da Administração do Município. Sua criação consolidou o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Toledo, responsável pelo custeio dos benefícios de aposentadoria dos servidores titulares de cargos efetivos e das pensões de seus dependentes.

Em 2006, por meio da Lei nº 1.929, publicada em 05 de maio, o RPPS e sua entidade gestora passaram por um processo de reestruturação, conferindo maior robustez técnica, administrativa e financeira ao modelo previdenciário municipal. A partir dessa reestruturação, o FAPES – de natureza contábil e caráter permanente – passou a ser vinculado à Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV, unidade responsável pela operacionalização e gestão do regime.

No âmbito da governança previdenciária, o FAPES está sujeito ao acompanhamento, controle e fiscalização de suas instâncias colegiadas: o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. Este exerce papel estratégico na verificação da regularidade, conformidade e transparência dos atos de gestão, contribuindo diretamente para o fortalecimento da governança, a integridade dos processos e a credibilidade do RPPS.

O presente Plano de Trabalho do Conselho Fiscal foi elaborado com o objetivo de orientar, estruturar e dar transparência às atividades fiscalizatórias previstas para o exercício. O documento alinha-se às normativas vigentes e às boas práticas de gestão previdenciária, reafirmando o compromisso deste colegiado com a adequada aplicação dos recursos previdenciários, a mitigação de riscos e o aprimoramento contínuo dos processos de controle e fiscalização.

2. Base Legal

- Artigo 17 da Lei Nº 1.929/2006, publicada no Jornal do Oeste, edição nº 5967 de 06 de maio de 2006.

- Artigo 3º do DECRETO Nº 1.195, de 14 de junho de 2024 que estabelece a estrutura organizacional e as atribuições da Coordenação do RPPS, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, edição nº 3.980 de 17 de junho de 2024.
- DECRETO Nº 958, de 6 de novembro de 2020, que homologou o Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, edição nº 2.753 de 9 de novembro de 2020.
- DECRETO Nº 1.065, de 6 de fevereiro de 2024, que homologou alterações no Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, edição nº 3.838 (Extraordinária) de 8 de fevereiro de 2024.
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP2025 – 11ª Edição, em conjunto com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 14 (revisada), relativo aos RPPS.
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Regulamenta Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

3. Do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é órgão colegiado responsável pela fiscalização dos atos de gestão do FAPES/TOLEDOPREV, instituído pela Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006. Compete-lhe examinar a conformidade dos atos praticados pelos gestores do RPPS com os deveres legais, regulamentares e estatutários, assegurando observância aos princípios da legalidade, ética, equidade, responsabilidade, eficiência e transparência.

Cabe ainda zelar pela integridade do patrimônio previdenciário, avaliar a regularidade das operações contábeis, financeiras, atuariais e administrativas, bem como contribuir para a sustentabilidade do RPPS.

3.1. Independência e autonomia

Para atender às boas práticas de governança e às diretrizes do Pró-Gestão, o Conselho Fiscal atuará com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, assegurando:

- livre acesso às informações e documentos necessários às análises;
- possibilidade de requisitar esclarecimentos às áreas técnicas e convocar responsáveis (contabilidade, investimentos, atuário/consultoria e demais áreas técnicas quando necessário) para reuniões;
- formalização de achados, recomendações, ressalvas e encaminhamentos, com prazos para resposta, quando aplicável, e registro em ata.

3.2. Presidência do Conselho Fiscal – adequação Pró-Gestão

Considerando o requisito do Manual Pró-Gestão RPPS (versão 4.0, item 3.2.13), o Conselho Fiscal manterá formalizados e arquivados os atos e atas pertinentes à sua organização interna e funcionamento, bem como acompanhará as medidas de adequação institucional necessárias à certificação. Para atendimento ao Nível III e ao Nível IV do referido item, a presidência do Conselho Fiscal será ajustada, antes da auditoria de certificação, para ser exercida por representante dos segurados, com voto de qualidade, mediante as alterações normativas cabíveis e formalização em ata de eleição.

Verificação de antecedentes pessoais – Pró-Gestão RPPS

Para fins de conformidade com as exigências de certificação institucional do Pró-Gestão RPPS, será mantido, em processo específico no SEI, o dossiê documental de antecedentes pessoais dos membros do Conselho Fiscal (titulares e suplentes), atualizado na posse e sempre que houver substituição.

O dossiê deverá conter, no mínimo: (i) certidões estaduais e federais negativas de antecedentes criminais; e (ii) declaração de que não houve condenação transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, na forma do art. 1º, inciso I, alínea “o”, da Lei Complementar nº 64/1990, conforme previsto no art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 e regulamentação aplicável.

Comprovação de escolaridade em nível superior – Pró-Gestão RPPS

Para atendimento ao Nível IV do item 3.2.13, será mantida, no mesmo processo SEI, a comprovação de escolaridade em nível superior de todos os membros do Conselho Fiscal (titulares e suplentes), mediante juntada de diploma ou documento equivalente emitido por instituição de ensino reconhecida, atualizado na posse e sempre que houver substituição.

4. Composição e Certificações

O Conselho Fiscal é composto por 4 (quatro) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes. Para atendimento ao Manual Pró-Gestão RPPS (versão 4.0, item 3.2.13 – Nível IV), todos os membros (titulares e suplentes) possuem formação em nível superior, cuja comprovação será mantida no processo específico do SEI.

A nomeação é realizada pelo Prefeito Municipal, observada a composição do art. 17 da Lei nº 1.929/2006:

I – dois representantes do Governo Municipal, indicados pelo Prefeito, com seus respectivos suplentes; e

II – dois representantes dos segurados e beneficiários do RPPS, (um ativo e um aposentado/beneficiário), eleitos entre seus pares, com respectivos suplentes.

Tabela 1 - Composição

Representação	Condição	Nome	Quadriênio
Poder Executivo	Membro Titular	Jaldir Anholeto	2024/2027
	Membro Suplente	Eder Reli do Couto	2024/2027
	Membro Titular	Francieli A Kunrath Paes	2026/2029
	Membro Suplente	Maicon José Ferronato	2026/2029
Servidores Ativos	Membro Titular	Elvis da Silva	2023/2027
	Membro Suplente	Josiane Schreiner Roque	2023/2027
Aposentados e Pensionistas	Membro Titular	Marines Bettega	2026/2029
	Membro Suplente	Gerte Cecília Filipetto	2026/2029

Tabela 2 - Certificações

Conselheiro (a)	Condição	Certificação
Jaldir Anholetto	Membro Titular	CP RPPS CGINV I
Eder Reli do Couto	Membro Suplente	CP RPPS COFIS I
Francieli A Kunrath Paes	Membro Titular	CP RPPS CGINV II
Maicon José Ferronato	Membro Suplente	CP RPPS CODEL I
Elvis da Silva	Membro Titular	CP RPPS COFIS I
Josiane Schreiner Roque	Membro Suplente	
Marines Bettega	Membro Titular	CP RPPS COFIS I
Gerte Cecília Filipetto	Membro Suplente	

5. Mandato

O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução, observado o processo de renovação alternada de seus integrantes a cada dois anos, conforme disposto no Art. 17, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006.

A renovação da composição do Conselho Fiscal ocorrerá de forma escalonada, de modo que, a cada ciclo bienal, seja substituída metade de seus membros, observada a alternância entre os representantes indicados (titulares e suplentes) e os representantes eleitos, nos termos do art. 13 do Decreto nº 958, de 6 de novembro de 2020.

São hipóteses de substituição no curso do mandato:

- Renúncia;
- Decisão Judicial transitada em julgado ou de decisão definitiva em processo administrativo disciplinar;
- Término do mandato sem recondução;
- Desinteresse, caracterizado pela ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) reuniões intercaladas;
- Conduta incompatível com o decoro;
- Falecimento.

6. Cronograma das Reuniões – Exercício 2026

As reuniões ordinárias são realizadas mensalmente, conforme calendário preliminar aprovado na última reunião ordinária de cada exercício, referente ao ano subsequente. O referido calendário poderá sofrer alterações, mediante prévia comunicação aos membros, sempre que necessário ao adequado funcionamento das atividades do Conselho.

O calendário de reuniões para o exercício de 2026 encontra-se apresentado na tabela abaixo:

Tabela 3 – Calendário de Reuniões

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	27/01/2026	Terça-Feira	14:00	Auditório Dr. Acary de Oliveira Paço Municipal
FEVEREIRO	26/02/2026	Quinta-Feira	14:00	Auditório Dr. Acary de Oliveira Paço Municipal
MARÇO	24/03/2026	Terça-Feira	14:00	Auditório Dr. Acary de Oliveira Paço Municipal
ABRIL	28/04/2026	Terça-Feira	14:00	Auditório Dr. Acary de Oliveira Paço Municipal
MAIO	26/05/2026	Terça-Feira	14:00	Auditório Dr. Acary de Oliveira Paço Municipal
JUNHO	23/06/2026	Terça-Feira	14:00	Auditório Dr. Acary de Oliveira Paço Municipal
JULHO	28/07/2026	Terça-Feira	14:00	Auditório Dr. Acary de Oliveira Paço Municipal
AGOSTO	25/08/2026	Terça-Feira	14:00	Auditório Dr. Acary de Oliveira Paço Municipal
SETEMBRO	22/09/2026	Terça-Feira	14:00	Auditório Dr. Acary de Oliveira Paço Municipal
OUTUBRO	27/10/2026	Terça-Feira	14:00	Auditório Dr. Acary de Oliveira Paço Municipal
NOVEMBRO	24/11/2026	Terça-Feira	14:00	Auditório Dr. Acary de Oliveira Paço Municipal
DEZEMBRO	18/12/2026	Sexta-Feira	14:00	Auditório Dr. Acary de Oliveira Paço Municipal

7. Atas, Registros e Publicidade

toledoprev@toledo.pr.gov.br
(45) 3196-2081
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Paço Municipal - Centro

Plano de Trabalho 2026 - Conselho Fiscal

A cada reunião, será lavrada ata pela Secretária do Conselho Fiscal. Após finalização e assinatura eletrônica pelos presentes, a ata deverá:

- ser publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e no site oficial do TOLEDOPREV;
- ser juntada ao processo eletrônico no SEI, juntamente com documentos correlatos da reunião, na unidade SECTPREV – Secretaria Executiva dos Conselhos do TOLEDOPREV.

As atas deverão registrar, de forma objetiva:

- documentos analisados;
- achados/ressalvas;
- recomendações, encaminhamentos e prazos para resposta.

8. Ações Fiscalizatórias e Periodicidade das Atividades do Conselho Fiscal

As ações fiscalizatórias observam as competências previstas na Lei nº 1.929/2006 e no Regimento Interno, organizadas por periodicidade e com produtos esperados, assegurando o cumprimento sistemático das atribuições legais e regimentais do órgão.

Tabela 4 – Ações Fiscalizatórias

Ação Fiscalizatória	Descrição Sintética	Periodicidade	Responsável	Produto Esperado
Parecer do Relatório de Prestação de Contas	Elaborar parecer ao relatório de prestação de contas anual, indicando itens ressalvados (se houver), motivações, recomendações de melhoria e áreas analisadas	Anual	Conselho Fiscal	Parecer anual + registro em ata + juntada no SEI

Ação Fiscalizatória	Descrição Sintética	Periodicidade	Responsável	Produto Esperado
Prestação de contas anual (TCE)	Acompanhar informações e validar consistência dos demonstrativos e peças	Anual	Conselho Fiscal	Registro em ata + parecer anual (quando aplicável)
Elaboração do Plano de Trabalho	Definir ações, procedimentos, calendário, escopo e forma de acompanhamento/controle da efetivação	Anual	Conselho Fiscal	Plano aprovado em reunião + ata + publicação no site
Avaliação atuarial	Acompanhar premissas, resultados e impactos; solicitar esclarecimentos quando necessário	Anual / Sob demanda	Conselho Fiscal	Registro em ata (e manifestação formal se houver impacto relevante)
Exame de livros, processos e documentos	Analisar documentos/registro administrativo quando houver necessidade	Sob demanda	Conselho Fiscal	Registro em ata (e manifestação formal se necessário)
Comunicação de irregularidades ao CA	Encaminhar recomendações/achados e providências	Sob demanda	Presidência	Comunicação formal via SEI + menção em ata
Solicitação ao atuário / consultorias/áreas técnicas	Requisitar dados adicionais ou esclarecimentos para subsidiar deliberações	Sob demanda	Presidência / Relator designado	Solicitação formal (SEI/e-mail institucional) + registro em ata
Proposição de ajustes normativos	Sugerir adequações de normativos/procedimentos ao CA quando necessário	Sob demanda	Conselho Fiscal	Proposição/encaminhamento formal + registro em ata
Acompanhar alterações normativas relevantes ao RPPS	Monitorar informes da Diretoria/assessoria e deliberar em pauta quando houver impacto	Sob demanda	Conselho Fiscal	Registro em ata
Investimentos, carteira e enquadramento	Analisar relatório do mês (posição, rentabilidade, risco, liquidez e enquadramento à PI)	Mensal	Conselho Fiscal	Ata + Parecer Mensal + juntada no SEI (e manifestação formal específica sob demanda em caso de desenquadramento/fato relevante).
Gestão econômico-financeira e orçamento	Acompanhar execução e sustentabilidade com base em balancete/fluxo de caixa e variações relevantes	Mensal	Conselho Fiscal	Ata + Parecer Mensal + juntada no SEI, com ressalvas/recomendações quando aplicável.

Ação Fiscalizatória	Descrição Sintética	Periodicidade	Responsável	Produto Esperado
Plano de custeio e repasses	Verificar repasses ordinários, aportes e parcelamentos (quando houver)	Mensal	Conselho Fiscal	Ata + Parecer Mensal + juntada no SEI (e comunicação formal sob demanda em caso de atraso/irregularidade).
Análise dos balancetes mensais e balanço anual	Examinar balancetes mensais e, ao final do exercício, demonstrativos consolidados	Mensal / Anual	Conselho Fiscal	Mensal: Ata + Parecer Mensal + juntada no SEI. Anual: Parecer/manifestação anual + registro em ata + juntada no SEI.
Fiscalização dos atos de gestão	Verificar conformidade legal/normativa dos atos analisados em pauta e fatos relevantes	Mensal / Sob demanda	Conselho Fiscal	Registro em ata

O Setor de Contabilidade, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva deverão inserir e disponibilizar, na unidade SECTPREV do SEI, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, aos membros do Conselho Fiscal, os documentos listados abaixo, necessários à reunião mensal.

Quando algum documento não for aplicável ao período (por inexistência do fato gerador) ou não for emitido pela área no mês, será registrada a justificativa em ata.

Os documentos listados subsidiam as análises do Conselho Fiscal.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE ANUAL
1) Nota Técnica Atuarial;
2) Cálculo Atuarial;
3) DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
4) DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos;
5) DIPR – Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses;
6) DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos;
7) Balancete de dezembro devidamente encerrado;
8) Demonstrativos Contábeis, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas, Balanço Patrimonial, Notas Explicativas;

9) Relatório demonstrativo de investimentos, completo e atualizado.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE SOB DEMANDA

- 1) Alteração Relevante em Contratos/Serviços, quando houver;
- 2) Divergência Contábil/Material, quando houver;
- 3) Desenquadramento de Investimentos, quando houver.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE TRIMESTRAL

- 1) Relatório de Governança Corporativa.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE MENSAL

- 1) Balancetes e Demonstrativos Contábeis do mês;
- 2) Fluxo de Caixa do mês;
- 3) Relatório de Investimentos do mês;
- 4) Informações sobre Parcelamentos Previdenciários;
- 5) Comprovantes/Relatórios de Repasse das Contribuições Ordinárias;
- 6) Comprovantes/Relatório de Repasse do Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.

Outros documentos poderão ser solicitados, a critério do Conselho Fiscal, conforme as análises e achados.

As evidências das ações do Conselho Fiscal serão registradas, prioritariamente, em atas das reuniões e respectivos anexos no processo do SEI.

Adicionalmente, para as ações fiscalizatórias de periodicidade mensal previstas neste Plano, o Conselho Fiscal emitirá Parecer Mensal padronizado, como produto formal de manifestação do colegiado, a ser juntado ao SEI e referenciado na ata da reunião correspondente.

O Parecer Mensal deverá conter, no mínimo:

- (i) síntese dos documentos analisados;
- (ii) principais constatações/achados;
- (iii) recomendações/encaminhamentos (quando aplicável); e

(iv) conclusão.

Pareceres e relatórios anuais permanecem obrigatórios para os entregáveis anuais previstos neste Plano, e manifestações específicas poderão ser emitidas sob demanda diante de fato relevante, irregularidade ou determinação de órgão de controle.

9. Acompanhamento dos Resultados

O resultado das reuniões será acompanhado pela publicação das atas no Órgão Oficial do Município de Toledo e no site oficial do TOLEDOPREV.

As atividades do colegiado serão consolidadas trimestralmente, de forma sintética, em seção própria do Relatório de Governança Corporativa, e anualmente no Relatório Geral de Atividades.

10. Considerações Finais

No decorrer do exercício poderão ocorrer ajustes no cronograma de atividades previsto neste Plano de Trabalho para o ano 2026, em razão de circunstâncias que inviabilizem ou demandem a reprogramação de sua execução.

No desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá solicitar, para exame e avaliação, relatórios contábeis, processos, documentos fiscais e administrativos, bem como outras informações necessárias ao cumprimento de suas competências. Sempre que identificar fatos relevantes ou indícios de irregularidades, deverá comunicar formalmente ao Conselho de Administração, nos termos da legislação vigente.

Ao término do exercício, será emitido o Relatório Geral de Atividades do Conselho Fiscal, com a finalidade de avaliar a efetividade dos procedimentos realizados e assegurar a devida transparência aos segurados, aos órgãos de controle interno e aos mecanismos de controle social.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Aprovação: aprovado em reunião do Conselho Fiscal realizada em 26/02/2026, conforme Ata nº 003/2026.

Efeitos e convalidação: o presente Plano de Trabalho produz efeitos a partir de 01/01/2026, convalidando as atividades e rotinas de acompanhamento já executadas desde essa data, no que forem compatíveis com as diretrizes aqui estabelecidas.

Conselho Fiscal do FAPES/TOLEDOPREV – CF

Jaldir Anholetto (*Assinado digitalmente*)

Presidente do Conselho Fiscal – Poder Executivo

Francieli Aparecida Kunrath Paes (*Assinado digitalmente*)

Secretaria – Poder Executivo

Elvis da Silva (*Assinado digitalmente*)

Membro Titular – Servidores Ativos

Marines Bettega (*Assinado digitalmente*)

Membro Titular – Servidores Aposentados e Pensionistas

toledoprev@toledo.pr.gov.br
(45) 3196-2081

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Paço Municipal - Centro

ANEXO I – Quadro de Controle de Efetivação do Plano de Trabalho

Instruções: este quadro consolida o acompanhamento da execução do Plano de Trabalho (Tabela 4). Atualizar após cada reunião, registrando a situação e a evidência correspondente (ata, documento SEI e/ou publicação).

Legenda do status: R = Realizado; P = Parcial (em execução); Pe = Pendente.

Item	Ação Fiscalizatória (Tabela 4)	Periodicidade	Data realizada	Status (R/P/Pe)	Evidência (Ata/Parecer/SEI/Publicação)	Observações / Encaminhamentos
1	Parecer do Relatório de Prestação de Contas	Anual				
2	Prestação de contas anual (TCE)	Anual				
3	Elaboração do Plano de Trabalho	Anual				
4	Avaliação atuarial	Anual / Sob demanda				
5	Exame de livros, processos e documentos	Sob demanda				
6	Comunicação de irregularidades ao CA	Sob demanda				
7	Solicitação ao atuário / consultorias/áreas técnicas	Sob demanda				
8	Proposição de ajustes normativos	Sob demanda				
9	Acompanhar alterações normativas relevantes ao RPPS	Sob demanda				

Item	Ação Fiscalizatória (Tabela 4)	Periodicidade	Data realizada	Status (R/P/Pe)	Evidência (Ata/Parecer/SEI/Publicação)	Observações / Encaminhamentos
10	Investimentos, carteira e enquadramento	Mensal				
11	Gestão econômico-financeira e orçamento	Mensal				
12	Plano de custeio e repasses	Mensal				
13	Análise dos balancetes mensais e balanço anual	Mensal / Anual				
14	Fiscalização dos atos de gestão	Mensal / Sob demanda				

Observação: a evidência deve permitir rastreabilidade (ex.: Ata nº X/2026 + SEI nº _____ + documento SEI nº _____ e/ou data de publicação no site).



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Plano de Trabalho 2026 – Conselho Fiscal (CF/TOLEDOPREV)

Os membros do **Conselho Fiscal do FAPES/TOLEDOPREV**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RATIFICAM** o **Plano de Trabalho do Conselho Fiscal – Exercício 2026**, constante do **Processo SEI nº 01.01.006528/2026-00** como **documento externo (PDF)**, aprovado em reunião realizada em **26 de fevereiro de 2026**, conforme **Ata nº 003/2026**, com **vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026**.

Nos termos do Plano, os signatários reconhecem que o documento **produz efeitos a partir de 01/01/2026**, **convalidando** as atividades e rotinas de acompanhamento já executadas desde essa data, no que forem compatíveis com as diretrizes ali estabelecidas.

E, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Francieli Aparecida Kunrath Paes - Membro Conselheira Titular

Certificação Profissional: Intermediária (CP RPPS CGINV II) v. 23/09/2028

Elvis da Silva - Membro Conselheiro Titular

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS COFIS I) v. 15/02/2028

Marines Bettega - Membro Conselheira Titular

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS COFIS I) v. 16.02.2028



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 26/02/2026, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 27/02/2026, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 27/02/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marines Bettega, Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 27/02/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **0094507** e o código CRC **D10016E8**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.01.006528/2026-00

Documento nº 0094507v5



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

ATA Nº 003/2026 – 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 016/2026-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jaldir Anholetto. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Isiane Irene Barzotto, Tatiane Mendes Berto da Silva, Mailson Antonio Betinelli e Noemia de Almeida. Justificaram a ausência: Marcos Antonio Baccan (membro Titular) e Valdecir Neumann (membro Suplente). Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes, Elvis da Silva e Marinês Bettega. Justificaram a ausência os membros suplentes: Gerte Cecília Filipetto e Maicon José Ferronato. Presente também, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa e a contadora Rosângela de Farias Cordeiro. O Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, deu início aos trabalhos com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição de janeiro de 2026 ; 2) Conselho Fiscal: apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos referente a janeiro de 2026; 3) Conselho de Administração: deliberação para aprovação final do Relatório de Investimentos referente a janeiro de 2026; 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa referente a janeiro de 2026; 5) Conselho Fiscal: apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre as demonstrações contábeis do RPPS, referentes a janeiro de 2026; 6) Conselho de Administração: deliberação para aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS referentes a janeiro de 2026; 7) Apresentação, deliberação e aprovação da atualização da Política de Segurança da Informação - PSI do TOLEDOPREV; 8) Conselho Fiscal: deliberação para aprovação do Plano de Trabalho 2026 e convalidação das atividades já desenvolvidas no exercício; 9) Conselho de Administração: deliberação para aprovação do Plano de Trabalho 2026 e convalidação das atividades já desenvolvidas no exercício; 10) Deliberação e aprovação da renovação da Filiação à ABIPEM; 11) Deliberação e aprovação de alteração na Missão, Visão, e Valores do TOLEDOPREV; 12) Assuntos gerais.** Após a leitura da pauta, o Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra à Diretora Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, que deu início aos trabalhos pelo o item: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição de janeiro de 2026;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa I9 Advisory (antiga LDB), Roseli, passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição dos ativos e enquadramento por segmento assim distribuídos: 83,15% em renda fixa, 1,80% em renda variável, 6,00% em investimentos no exterior e 9,05% em investimentos estruturados. O valor total da carteira de investimentos neste mês atingiu R\$ 801.088.621,59. Segundo o relatório de enquadramento, os investimentos estão em conformidade com os limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Também foi apresentada a rentabilidade por estratégia, além de uma análise de liquidez por período, que mostrou que 69,51% dos recursos possuem liquidez de até 30 dias. Por fim, foram apresentados gráficos com a alocação por Artigo, Estratégia e Gestor, destacando que 57,28% dos recursos estão sob gestão da Caixa Econômica Federal, e 25,49% estão em Títulos Públicos do Tesouro Nacional. Roseli, ressaltou que no mês de janeiro de 2026, período em que o TOLEDOPREV registrou rentabilidade de 1,17%, superando a meta atuarial de 0,86%. No detalhamento por segmentos, constatou-se desempenho positivo em renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, os quais contribuíram para o resultado consolidado; em contrapartida, os investimentos no exterior apresentaram performance negativa, com impacto desfavorável sobre o

retorno agregado. Apresentou-se, ainda, relatório atualizado dos fundos com cotas desvalorizadas, no qual foi observada recuperação parcial em relação ao preço de aquisição. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, passou-se para o item **2) Conselho Fiscal: apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos referente a janeiro de 2026**; o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto, deu prosseguimento à pauta apresentando os principais pontos do Parecer nº 003/2026, emitido pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, elaborado com base no relatório mensal de investimentos, bem como no parecer do Comitê de Investimentos e demais demonstrativos e informações encaminhadas pela unidade gestora e pelo Comitê de Investimentos. Informou que o Conselho Fiscal verificou que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021. Quanto ao risco da carteira, o Value-at-Risk (VaR), considerando o horizonte de 21 dias e nível de confiança de 95%, foi apurado em R\$ 4.868.658,36, equivalente a 0,61% do patrimônio consolidado, conforme relatório de risco analisado, parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2026. Acrescentou que também está sendo adotado o critério de dispersão, como instrumento comparativo entre os investimentos, segmentados conforme os artigos da referida resolução, além da utilização da metodologia quantitativa de correlação para análise da diversificação e do comportamento conjunto dos ativos. Por fim ressaltou que os investimentos permanecem aderentes à Política de Investimentos 2026, manifestando-se o Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de janeiro/2026. Em votação, o item foi **APROVADO** sem objeções, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração. Ato contínuo, prosseguiu-se com o item **3) Conselho de Administração: deliberação para aprovação final do Relatório de Investimentos referente a janeiro de 2026** após a apresentação do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos, referente ao mês de janeiro de 2026, e com fundamento no Parecer nº 003/2026 do Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, manifestou seu voto favorável à aprovação final do relatório. Em seguida, solicitou aos demais conselheiros que procedessem à votação, sendo o Relatório de Investimentos **APROVADO** sem objeções, com a emissão da Resolução nº 007/2026 – CA/TOLEDOPREV, com determinação de juntada da Resolução, do Relatório e do Parecer ao Processo SEI nº 01.01.006528/2026-00. Seguindo a pauta passou-se para o item **4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa referente a janeiro de 2026**; Roseli concedeu a palavra à contadora Rosângela, que iniciou sua exposição apresentando as alterações na sistemática de registro contábil dos rendimentos das aplicações financeiras, em conformidade com a Nota Técnica nº 35/2025 – CGF/TCE-PR e com a IPC 14, que trata dos Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS. Esclareceu que as variações decorrentes da marcação a mercado (valor justo) devem ser reconhecidas como registros patrimoniais (atributo P), sem trânsito pelo módulo de tesouraria (bancos). Informou, ainda, que, no momento do resgate, deve ser contabilizada exclusivamente a receita orçamentária (em caso de ganho) ou a dedução de receita (em caso de perda), a fim de evitar a duplicidade de VPA/VPD. Na sequência, apresentou o Relatório de Fluxo de Caixa e o Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais que encontram-se anexos ao Processo SEI nº 01.01.006528/2026-00, ressaltando os ajustes necessários para a adequada conformidade dos registros e da evidenciação contábil. Ato contínuo, seguiu-se com a pauta **5) Conselho Fiscal: apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre as demonstrações contábeis do RPPS, referentes a janeiro de 2026**; com base nos documentos e demonstrativos apresentados pela unidade gestora, incluindo, entre outros: saldos bancários e aplicações financeiras; demonstrativos de receitas e despesas (orçamentárias e extraorçamentárias); Relatório de Fluxo de Caixa; e anexos contábeis pertinentes, com verificação de consistência e aderência às normas aplicáveis, o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto, prosseguiu detalhando o Parecer nº 004/2026, demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de janeiro, destacou que foi verificado que os Poderes Legislativo e Executivo realizaram os repasses das contribuições previdenciárias, e aporte para o equacionamento do déficit atuarial dentro dos prazos estabelecidos na Legislação. Que não existem acordos de parcelamentos firmados com o Ente Federativo. Que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração. Em seguida, passou-se para o item **6) Conselho de Administração: deliberação para aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS referentes a janeiro de 2026**; após a apresentação do relatório referente ao fluxo de caixa referente ao mês de janeiro de 2026, bem como do Parecer nº 004/2026, emitido pelo Conselho Fiscal, o item foi submetido

à apreciação do Conselho de Administração. Com fundamento no referido parecer, o Conselho deliberou pela aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa e das Demonstrações Contábeis correspondentes, formalizando a decisão por meio da Resolução nº 008/2026 – CA/TOLEDOPREV, com determinação de juntada da Resolução, do Relatório e do Parecer ao Processo SEI nº 01.01.006528/2026-00. Na sequência, passou-se para pauta **7) Apresentação, deliberação e aprovação da atualização da Política de Segurança da Informação - PSI do TOLEDOPREV**; foi apresentada a minuta de atualização da Política de Segurança da Informação (PSI) do FAPES/TOLEDOPREV, com seus anexos correlatos. **Registra-se que a minuta e seus anexos foram disponibilizados previamente aos conselheiros para análise.** Após discussão, o Conselho de Administração deliberou pela aprovação da PSI e respectivos anexos, formalizando a decisão por meio da Resolução nº 009/2026 – CA/TOLEDOPREV. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento da Resolução e da documentação aprovada para os trâmites administrativos cabíveis, com posterior remessa ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação por Decreto, determinando-se a juntada de toda a documentação ao Processo SEI nº 01.01.006528/2026-00. Seguindo a pauta passou-se para o item **8) Conselho Fiscal: deliberação para aprovação do Plano de Trabalho 2026 e convalidação das atividades já desenvolvidas no exercício**; Após análise e deliberação, o Conselho Fiscal **aprovou** o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal – 2026 (versão_01), com **vigência 01/01/2026 a 31/12/2026**, produzindo efeitos a partir de 01/01/2026 e **convalidando** as rotinas já executadas desde essa data. Determinou-se juntada ao Processo SEI nº 01.01.006528/2026-00, acompanhamento pelo Quadro de Controle de Efetivação (Anexo I) e publicação no site oficial do TOLEDOPREV. Na sequência, passou-se para a pauta **9) Conselho de Administração: deliberação para aprovação do Plano de Trabalho 2026 e convalidação das atividades já desenvolvidas no exercício**; Após análise e deliberação, o Conselho de Administração aprovou o Plano de Trabalho do Conselho de Administração para o exercício de 2026 (versão_01), com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, produzindo efeitos a partir de 01/01/2026 e convalidando as atividades já desenvolvidas no exercício desde essa data, no que forem compatíveis com as diretrizes estabelecidas. Determinou-se sua juntada ao processo SEI nº 01.01.006528/2026-00 e sua publicação no site oficial do TOLEDOPREV, bem como o acompanhamento de sua execução por meio do Quadro de Controle de Efetivação (Anexo I). Em seguida, passou-se para o item **10) Deliberação e aprovação da renovação da Filiação à ABIPEM**; Roseli, destacou a importância da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, que na qualidade de representante dos RPPS associados objetiva o aprimoramento do conhecimento técnico-administrativo, através da realização de congressos nacionais e encontros regionais discutindo e difundindo os princípios da doutrina previdenciária das Instituições de Previdência. Que estas atividades têm como finalidade assegurar o desenvolvimento econômico, técnico, administrativo e social das instituições filiadas, visando o bem-estar de seus segurados e beneficiários. Que a ABIPEM é uma das instituições credenciada como certificadora pela Secretaria de Previdência do MPS, para certificação dos profissionais de RPPS. Que os valores para inscrições, sejam para realização das provas de certificação, quanto para participações nos eventos da ABIPEM, possuem valores diferenciados para associados da ABIPEM. Que a renovação da filiação será efetivada mediante o pagamento da anuidade que tem um custo de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Em votação, foi APROVADO sem objeções por unanimidade dos presentes. Seguindo a pauta passou-se para o item **11) Deliberação e aprovação de alteração na Missão, Visão, e Valores do TOLEDOPREV**; Foi apresentada a proposta de atualização da Missão, Visão e Valores do TOLEDOPREV, no tocante à **Missão**, a redação foi aprimorada para incluir, além da concessão, a manutenção dos benefícios previdenciários legalmente previstos aos servidores públicos do Município de Toledo e seus dependentes legais, reforçando o compromisso com ações sustentáveis e integradas. Quanto à **Visão**, a proposta estabelece o objetivo de posicionar o TOLEDOPREV como RPPS de referência em governança, eficiência e sustentabilidade na gestão previdenciária, perante segurados e órgãos de controle interno e externo, alinhando-se às boas práticas de gestão e aos critérios de avaliação institucional. Em relação aos **Valores**, foram definidos princípios orientadores da atuação institucional, compreendendo: excelência no atendimento; responsabilidade e inovação; trabalho em equipe; sustentabilidade do plano, com foco no equilíbrio atuarial e financeiro; ética e transparência; e respeito pelas pessoas. Após discussão, a proposta de alteração da Missão, Visão e Valores foi submetida à deliberação, restando aprovada pelos conselheiros, com determinação de adoção das providências administrativas necessárias para sua formalização e publicação. Por fim, passou-se para a pauta **12) Assuntos Gerais**; Foi informado sobre a realização do **Curso de Controles Internos Aplicado aos RPPS**, a ser realizado na Escola de Governo, nos dias **16, 17 e 18 de março**, registrando-se que o link para as inscrições será encaminhado até o dia 02 de março. Na sequência, foi

comunicado aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal o incidente de segurança identificado no site institucional do TOLEDOPREV, consistente em **tentativa de comprometimento do portal**. Esclareceu-se que o site veicula **apenas informações públicas**, **não armazena dados sensíveis** e **não mantém acesso interno direto** a outros sistemas da Prefeitura. Informou-se, ainda, que, após as verificações técnicas realizadas, **não foram identificados indícios de acesso não autorizado** a conteúdos, bases de dados ou sistemas internos, indicando que a ocorrência **se limitou ao ambiente web (portal institucional)**, tendo sido adotadas as providências técnicas necessárias para **contenção, análise e restabelecimento do serviço**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será encaminhada aos conselheiros para assinatura digital por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 26/02/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 26/02/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemia de Almeida, Conselheira Titular do Conselho de Administração**, em 26/02/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marines Bettega, Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 26/02/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 26/02/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 26/02/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 26/02/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 26/02/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 26/02/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0094149** e o código CRC **F8F36A2B**.

